**EDITAL Nº 001/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.**

 A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução nº 004/2018 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Passos, para atuação na Câmara Municipal de Três Passos.

1. **INSCRIÇÕES**
	1. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS – PA Três Passos, à Rua Daltro Filho**, 581 - sala 06 Shopping Premier, Centro**, Município de Três Passos/RS.
	2. **DATA**: de 07 a 21 de fevereiro de 2018.
	3. **HORÁRIO**: das 08h30min às 11h45min.
2. **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
3. Ser brasileiro ou naturalizado;
4. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
5. Residir no município de Três Passos;
6. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Câmara Municipal de Três Passos.
7. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
8. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
10. O candidato não poderá inscrever-se:

 **I** – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara Municipal de Três Passos;

 **II** – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

 **III** – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

 **IV** – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

1. **QUADRO GERAL DE VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NÍVEL** | **DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS** | **Nº DE VAGAS** |
| SUPERIOR | Administração; Administração de Empresas; Administração Pública; Administração Gestão Pública; Bacharel em Administração; Tecnologia em Gestão Pública; Gestão Pública. | 01 |

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

1. **PROVAS**
	1. **DATA:** 24 de fevereiro de 2018
	2. **HORÁRIO**: 14:00 horas
	3. **TEMPO DE DURAÇÃO**: 1h30min
	4. **LOCAL:** Nas dependências da Universidade Aberta do Brasil – UAB, localizada à Rua Cipriano Barata, 239 – Bairro Érico Veríssimo, no município de Três Passos – RS.
	5. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
	6. **FORMATAÇÃO**: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
	7. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
	8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
	9. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
	10. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
	11. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.
2. **CLASSIFICAÇÃO**
	1. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
	2. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
	3. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
	4. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Língua Portuguesa

II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

III – maior idade

IV – sorteio público.

* 1. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Três Passos ([www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br)) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
	2. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.
1. **RECURSOS**
	1. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
	2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
	3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Três Passos, através dos e-mails trespassos@cieers.org.br e elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
	4. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
	5. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.
2. **PROVIMENTO DAS VAGAS**
	1. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Três Passos, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
	2. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
	3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Três Passos, serão convocados pelo CIEE – RS.
	4. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Câmara Municipal de Três Passos e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matricula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência e atestado médico expedido por médico do trabalho);
	5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando a Câmara Municipal de Três Passos liberada para convocar o candidato classificado na sequência;
	6. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
	7. O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Câmara Municipal de Três Passos, por igual período.
	8. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
	9. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis na Resolução 01/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Passos, disponível nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Três Passos ([www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

1. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
	1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
	2. Ter no mínimo 16 anos completados até o dia da realização de sua inscrição;
	3. Ter apresentado junto ao CIEE – RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
	4. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
	5. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Três Passos;
	6. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
	7. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
	8. Cumprir as determinações deste Edital.
2. **CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**
	1. **Língua Portuguesa:**

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

* 1. **Conhecimentos Gerais**

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas e dados estatísticos do Município de Três Passos, extraídas do endereço eletrônico [www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br).

III. Regimento interno da Câmara Municipal de Três Passos.

IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCEDIMENTOS | DATAS |
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2016 (Rádio Difusora Três Passos, endereços eletrônicos [www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))  | 06/02/2018 |
| Período de Inscrição | 07 a 21/02/2018 |
| Divulgação da homologação das inscrições ([www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) | 22/02/2018 |
| Aplicação das provas | 24/02/2018 |
| Divulgação dos gabaritos oficiais ([www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) | 26/02/2018 |
| Prazo limite para interposição de recurso da prova e gabarito | Até 17 horas do dia 27/02/2018 |
| Divulgação da classificação preliminar ([www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) | 28/02/2018 |
| Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar | Até 17 horas do dia 01/03/2018 |
| Divulgação da classificação final (CIEE – RS) | 02/03/2018 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Câmara Municipal de Três Passos e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

 Três Passos, 02 de fevereiro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ido Vilibaldo Rhoden**

**Presidente**

**REGISTRE-SE E**

**PUBLIQUE-SE:**

swr